



LEI N° 4.345, de
08 de dezembro de 2011

Dá denominação de “ANTONIO
CARLOS BEDAQUE”, à via pública
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “ANTONIO CARLOS BEDAQUE”, à via pública localizada atrás da E.M.E.F. “Profª Alcina Soares Novaes”, localizada no Residencial Anna Guilhermina Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de 2011.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 0034-2011, de
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.